LEI Nº 3357, DE 20 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02.01 - DIRETORIA TÉCNICA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
3190.94.01.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 30.000,00
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.04.00 Diversos Materiais de Consumo....R$ 220.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 0201.103021072.003

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

02.01 - DIRETORIA TÉCNICA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.01.00 Drogas e Medicamentos.....R$ 300.000,00
Cód. Func. Progr.: 0201.103021072.003

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 300.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 20 de junho de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal